

Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

EDITAL DE CONVITE N° 01/2021

PROCESSO Nº 04/2021

Luiz Gustavo de Souza Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo "menor preço" para contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

1 - Preâmbulo

- **1.1** O recebimento do envelope "PROPOSTA", contendo a proposta de preço, darse-á até as **10h00 horas do dia 31 de agosto de 2021** na Secretaria da Câmara Municipal de Nantes-SP.
- **1.2.** De acordo com o art. 32, § 1° da Lei n° 8.666/93, fica dispensado à apresentação dos documentos de habilitação, devendo os mesmos ser apresentados apenas pelo vencedor, ou seja, aquele que propôs menor preço para a contratação em pauta, no ato da assinatura do contrato.

2 - Do Objeto:

2.1- Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando a contratação de empresa especializada para *locação mensal de software com acesso Web e backup em Nuvens*, incluindo serviços de implantação/instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, conforme especificações técnicas, descritos no Anexo I deste Edital.

3 - Condições de participação na Licitação:

3.1 - Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade seja pertinente aos serviços a serem contratados.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- **3.2** Não será permitida a participação de consórcios de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Nantes/SP e que tenha sido considerada inidônea para contratar e licitar com a Administração Pública em qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **3.3** No caso de empresa que venha ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente a homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderá a seu exclusivo critério adjudicar o contrato com a empresa proponente habilitada que estiver classifica em segundo lugar na proposta de preço, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.
- **3.4 -** Todos os documentos deverão ser apresentados em original e/ou em cópias autenticadas por tabelião ou mediante a apresentação do original para autenticação por servidor.
- **3.5** As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com a firma reconhecida, anexado no envelope **"Proposta"**, até a data designada para a abertura dos envelopes.
- **3.6** Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas <u>via fax</u>. Serão aceitas propostas enviadas pelos correios, desde que chegue até a Comissão de Licitações antes do prazo do item 1.1.

4 - Forma de Apresentação do Envelope.

4.1 - O envelope contendo a proposta de preços, deverá ser entregue na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

À:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL CONVITE N.º 01/ 2021 ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇO

"Contratação de empresa especializada para locação mensal de softwares incluindo serviços de implantação/instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, conforme especificações técnicas, descritos no Anexo I deste Edital."



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

4.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data da abertura do Envelope.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **5.1.** A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, constando número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou imprensa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, e assinada por seu representante legal, sob a pena de ser liminarmente rejeitada.
- **5.2.** Deverá Integrar a PROPOSTA:
- a) Valor integral da Proposta e preço unitário e total da proposta;
- b) Condições de pagamento: Conforme item 12 do Edital;
- c) O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (Trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- **d)** Nos preços ofertados deverão estar incluídos além do lucro, as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto desta licitação;
- e) Declaração sob as penas da lei, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da licitante sobrescrita, por seu representante legal, de que no ato da assinatura do instrumento contratual ou da retirada do documento equivalente, (nos termos do art. 32, § 1º da Lei 8.666/93) apresentará os seguintes documentos:
- I) Cópias do Contrato Social e última alteração contratual;
- II) Cópia do CNPJ/MF em vigor da empresa;
- III) Nome, Cargo, RG e CPF do representante legal da empresa perante a Câmara para assinatura do contrato;
- **IV)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos;
- V) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- VI) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de tributos federais, inclusive contribuições sociais;
- VII) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;
- VIII) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais da sede da licitante;
- IX) Declaração, em papel timbrado, conforme Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa;
- **X)** Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação;
- **XI)** Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7° da CF ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz; e,
- **5.3.** Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente modificações nas condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e ou informações sobre o objeto licitado.
- **5.4.** A apresentação da proposta pelo presente implica, ainda, no pleno conhecimento das condições estabelecidas na Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevalecendo, em caso de divergência, o que neles estiver disposto.
- **5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **5.6.** As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com a **firma reconhecida**, anexado no envelope **"Proposta"**, até a data designada para a abertura dos envelopes.
- **5.7.** A participação da licitante neste certame licitatório significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente instrumento convocatório, ao qual o procedimento é vinculado.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- **5.8.** Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.
- **5.9.** A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- **5.10.** O modelo de proposta de preço, ANEXO IV, faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

6. Do Julgamento e Classificação das Propostas

- **6.1.** Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- **6.2.** A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas utilizando como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- **6.3.** Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **6.4.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada.
- **6.4.1.** Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- **6.4.2.** Quando, o representante credenciado da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, estiver presente na sessão de abertura dos envelopes proposta, o mesmo terá a oportunidade de apresentar nova proposta, a qual será consignada no julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.
- **6.4.3.** Quando, o representante credenciado da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, não estiver presente na sessão de abertura



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

dos envelopes proposta, a mesma terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

- **6.4.4.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no item 6.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- **6.4.5.** Na hipótese da não contratação de MEs ou EPPs prevista nesta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **6.4.6.** O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.5.** Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- **6.6.** Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto ao preço de sua oferta, mediante manifestação expressa da licitante e de seu registro em ata na sessão de abertura.
- **6.7.** No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- **6.8.** Havendo discrepância entre preços lançados nas colunas, unitário e total, será considerado o valor lançado na coluna unitário.
- **6.9.** A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **6.10.** Da sessão pública será digitada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes;
- **6.11.** Decorrido o prazo recursal, caberá ao Senhor Presidente a Homologação e Adjudicação do resultado desta licitação.

7. DO CONTRATO

7.1. A licitante vencedora deverá comparecer na Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pela seção competente para esse



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

fim, apta para a assinatura do respectivo contrato, sob pena de não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas em lei, quando a mesma deverá apresentar:

- I) Cópias do Contrato Social e última alteração contratual;
- II) Cópia do CNPJ/MF em vigor da empresa;
- III) Nome, Cargo, RG e CPF do representante legal da empresa perante a Câmara para assinatura do contrato;
- **IV)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos;
- V) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- VI) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de tributos federais, inclusive contribuições sociais;
- VII) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;
- VIII) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais da sede da licitante;
- IX) Declaração, em papel timbrado, conforme Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa;
- **X)** Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação;
- **XI)** Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7° da CF ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz; e,
- **7.2.** Os documentos descritos no subitem 7.1 deverão estar dentro de suas datas de validade no ato de assinatura do contrato.
- **7.3.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, podendo ser prorrogado a pedido da parte.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- **7.4.** Se o licitante vencedor não apresente os documentos citados, ou os apresente fora de validade, o segundo classificado será convocado par assinar o contrato, desde que aceite as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme preceitua o § 2º do artigo 64 da Lei de Licitações e contratos.
- **7.5.** Se a Licitante classificada em primeiro lugar recusar-se ou não comparecer para assinatura do contrato ou documento que o substitua, após notificação por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for concedido, sofrerá sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e neste Edital.
- **7.6.** O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste edital e pelas demais normas da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
- **7.7.** A Câmara rescindirá unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Compete à Contratante:
- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários a Contratada;
- b) Realizar os pagamentos pelo fornecimento de acordo com o avençado;
- c) Notificar qualquer irregularidade encontrada no objeto.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 9.1. Compete a Contratada:
- a) Prestar os serviços de acordo com a proposta e no prazo fixado no edital;
- b) O objeto deve observar as especificações do ANEXO I.
- c) Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1° art. 65, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. Do Prazo e Local de Entrega

- **11.1.** O objeto licitado deverá ser implantado em até 7 (sete) dias, contados da assinatura do contrato. A conversão dos sistemas ficara a critério da empresa vencedora e o banco de dados deverá ser convertido desde Abril de 2000, O treinamento deverá ser agendado com a Secretária Administrativa da Câmara.
- **11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara do Município de Nantes/SP, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
- **11.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.
- **11.4.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, garantindo a ampla defesa, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- **b)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
- **11.5.** A sanção de advertência de que trata o subitem anterior, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das exigências do Contrato.
- **11.6.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 11.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado até o último dia mês da prestação dos serviços, conforme boleto e nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

13. Dos Recursos

13.1. A contratação será com recursos próprios e/ou vinculados, e será contabilizada a conta de dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho do seguinte setor:

01 - LEGISLATIVO

03 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0331.001.2.001.000 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado se o mesmo atender às necessidades e ao interesse público e em conformidade com o art. 57, IV e o art. 65 da Lei 8.666/93.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

15. Dos Elementos Instrutores

15.1. Anexo I - Descrição do Objeto

15.2. Anexo II - Modelo de Carta Credencial

15.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

15.4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

15.5. Anexo V - Modelo de Declaração exigida pelo Decreto nº. 4.358 de 05/07/2002.

15.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com o Edital

15.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP;

15.8. Anexo VIII - Minuta de Contrato

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** Fica reservado à Câmara do Município de Nantes-SP, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.
- **16.2.** A Câmara do Município de Nantes-SP poderá declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- **16.3.** É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.
- **16.4.** A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, nos moldes do art. 109, § 6° da Lei 8666/93.
- **16.5.** As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Nantes-SP, no horário comercial das 8hs00 às 11hs00 horas e das 13hs00 às 16hs00 no endereço descrito no preâmbulo.
- **16.6.** As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.
- **16.7**. Fica eleito o Foro da Comarca de Iepê, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas desta licitação.

Câmara Municipal de Nantes – SP, em 26 de julho de 2021.

Luiz Gustavo de Souza Pinto Presidente da Câmara Municipal



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Anexo I

Convite nº. 01/2021 - Processo Licitatório nº. 04/2021

Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para *locação mensal de softwares* incluindo serviços de implantação/instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, conforme especificações técnicas abaixo:

SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP

- ✓ Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
- ✓ Utilizar o Empenho para:
 - √ Comprometimento dos créditos orçamentários
 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
- ✓ Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
- Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.
- ✓ Permitir a incorporação patrimonial na emissão ou liquidação de empenhos.
- Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
- ✓ Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
- ✓ Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária.
- ✓ Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
- ✓ Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- ✓ Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
- ✓ Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- ✓ Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria.
- ✓ Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

✓ Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem.

✓ Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.

- ✓ Permitir a informação de retenções na emissão ou liquidação do empenho.
- ✓ Permitir a contabilização de retenções na liquidação ou pagamento do empenho.
- ✓ Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos.
- ✓ Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.

✓ Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.

- ✓ Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.
- ✓ Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.
- ✓ Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- ✓ Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.

✓ Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.

✓ Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.

✓ Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.

✓ Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.

✓ Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.

✓ Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.

✓ Permitir cadastrar os precatórios da entidade.

✓ Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.

✓ Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.

✓ Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.

0_



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
- ✓ Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.

✓ Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.

✓ Permitir a exportação, na base de dados da prefeitura, de dados cadastrais para as demais unidades gestoras descentralizadas do município.

✓ Permitir a importação de dados cadastrais nas unidades gestoras descentralizadas do município a partir das informações geradas pela prefeitura.

✓ Permitir a exportação do movimento contábil com o bloqueio automático dos meses nas unidades gestoras descentralizadas do município para posterior importação na prefeitura, permitindo assim a consolidação das contas públicas do município.

✓ Permitir a importação, na base de dados da prefeitura, do movimento contábil das unidades gestoras descentralizadas do município, permitindo

assim a consolidação das contas públicas do município.

✓ Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.

✓ Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.

✓ Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.

✓ Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.

- ✓ Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
- ✓ Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996.
- ✓ Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996.
- ✓ Emitir relatórios contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE
- ✓ Emitir relatórios contendo os dados da Saúde para preenchimento do SIOPS
- ✓ Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado.
- ✓ Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

✓ Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse.

✓ Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

- ✓ Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei № 4320/64 e suas atualizações:
 - ✓ Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - ✓ Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
 - ✓ Anexo 12 Balanço Orçamentário;
 - ✓ Anexo 13 Balanço Financeiro;
 - ✓ Anexo 14 Balanço Patrimonial;
 - √ Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 - ✓ Anexo 16 Demonstração da Dívida Fundada Interna;
 - ✓ Anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante.

✓ Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.

- ✓ Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos.
- ✓ Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
- ✓ Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
- ✓ Permitir a criação de relatórios a partir de dados informados pelo usuário.
- ✓ Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
- ✓ Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
- ✓ Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde SIOPS, com as seguintes informações:
 - ✓ Receitas Municipais: SIOPS;

✓ Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo.

- ✓ Emitir relatório e gerar arquivos para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, com as seguintes informações:
 - ✓ Quadro Resumo das Despesas;
 - ✓ Quadro Consolidado de Despesas;

✓ Demonstrativo da Função Educação.

✓ Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

✓ Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas.

- ✓ Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- ✓ Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- ✓ Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB.

Módulo para Planejamento e Orçamento

- ✓ Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso e Código de Aplicação.
- ✓ Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento.
- ✓ Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.
- ✓ Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
- ✓ Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).
- ✓ Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras.
- ✓ Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os duração limitada no tempo.
- ✓ Permitir agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns.
- ✓ Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.
- ✓ Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.
- ✓ Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.
- ✓ Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- ✓ Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações.
- ✓ Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.
- ✓ Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- ✓ Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.
- ✓ Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
- ✓ Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente em uma ou duas LDO.
- ✓ Permitir elaborar e gerenciar várias alterações legais do PPA simultaneamente, controlando cada uma delas juntamente com a sua respectiva situação (elaboração, tramitação, inclusão de emendas, aprovada, arquivada, etc) e mantendo histórico das operações.
- ✓ Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
- ✓ Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.
- ✓ Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
- ✓ Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos).
- ✓ Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta
 e indireta.
- ✓ Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE-SP.
- ✓ Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência; Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.
- ✓ Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc.
- ✓ Permitir o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento.
- ✓ Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.
- ✓ Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
- ✓ Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.
- ✓ Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ, Nº, 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

✓ Deve emitir demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos.

✓ Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

✓ Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

✓ Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.

✓ Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

✓ Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002.

✓ Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da

proposta gerada.

✓ Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

✓ Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orcamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.

✓ Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.

✓ Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.

✓ Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.

✓ Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.

✓ Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

✓ Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.

✓ Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP).





Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ, N°, 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
- ✓ Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- ✓ Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- ✓ Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- ✓ Anexo 1 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- ✓ Anexo 2 Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- ✓ Anexo 6 Programa de Trabalho;
- ✓ Anexo 7 Programa de Trabalho de Governo;
- ✓ Anexo 8 Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- ✓ Anexo 9 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- ✓ Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- ✓ Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
- ✓ Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.

Módulo para Tesouraria

- ✓ Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- ✓ Possuir controle de talonário de cheques.
- ✓ Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
- ✓ Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- ✓ Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- ✓ Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria.
- ✓ Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
- ✓ Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- ✓ Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- ✓ Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- ✓ Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- ✓ Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- ✓ Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.
- ✓ Permitir a autenticação eletrônica de documentos.

Módulo para Administração de Estoque

- ✓ Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- ✓ Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- ✓ Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- ✓ Permitir a geração de pedidos de compras para o setor de licitações;
- ✓ Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.
- ✓ Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- ✓ Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- ✓ Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.
- ✓ Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- ✓ Permitir o registrar inventário;
- ✓ Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;
- ✓ Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- ✓ Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- ✓ Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Possibilitar a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais;
- ✓ Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- ✓ Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
- ✓ Emitir recibo de entrega de materiais;
- ✓ Permitir a movimentação por código de barras;
- ✓ Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC

Módulo para Gestão do Patrimônio

- ✓ Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- ✓ Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- ✓ Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- ✓ Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
- ✓ Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- ✓ Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- ✓ Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- ✓ Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independentemente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
- ✓ Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- ✓ Permitir a realização de inventário,
- ✓ Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- ✓ Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;

✓ Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;

✓ Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;

✓ Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;

✓ Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;

- ✓ Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
- ✓ Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.

Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009

- ✓ Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:
- ✓ Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
- ✓ Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
- ✓ Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
- ✓ Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
- ✓ Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho.
- ✓ Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra orçamentários e de restos a pagar.
- ✓ Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por:
 - ✓ Período, Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Categoria Econômica, Projeto/Atividade, Grupo, Elemento, Sub-elemento, Credor,



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Aplicação, Fonte de Recurso, Restos a Pagar, Extra Orçamentária, Empenho.

- ✓ Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações:
 - Órgão;
 - Unidade Orçamentária;
 - Data de emissão;
 - Fonte de recursos;
 - Vínculo Orçamentário;
 - Elemento de Despesa;
 - Credor;
 - Exercício;
 - Tipo, número, ano da licitação;
 - Número do processo de compra;
 - Descrição da conta extra (para os empenhos extra-orçamentários)
 - Histórico do empenho;
 - Valor Empenhado;
 - Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário;
 - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado.
- ✓ Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora.
- ✓ Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores.
- ✓ Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores.
- ✓ Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
- ✓ Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores.
- ✓ Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores.
- ✓ Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores.
- ✓ Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores.
- ✓ Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
- ✓ Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
- ✓ Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago.
- ✓ Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
- ✓ Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
- ✓ Exportação dos dados para formatos eletrônicos e abertos.
- ✓ Acesso à inclusão de relatórios, permitindo o usuário complementar os dados disponíveis.

SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ser multi – empresa;

- ✓ Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema; Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
- ✓ Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matricula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
- ✓ Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- ✓ Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- ✓ Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
- ✓ Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- ✓ Permitir o registro de atos de advertência e punição;
- ✓ Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários;
- ✓ Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13° e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- ✓ Possuir cadastro de pensionista do trabalhador, possibilitando vincular quem será o pensionista principal e gerador da pensão;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Permitir o controle de histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- ✓ Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;

✓ Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;

- ✓ Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- ✓ Possuir controle do quadro de vagas por cargo (previsto, realizado e saldo);
- ✓ Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- ✓ Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;

✓ Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;

- ✓ Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família, Vale alimentação, etc;
- ✓ Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros) com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- ✓ Permitir o cálculo automático da concessão de adicionais por tempo de serviço;
- ✓ Permitir Controle de Licença Prêmio, por períodos aquisitivos, controlando o gozo de cada período e, caso necessário, transformação em abono pecuniário;
- ✓ Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, caso o trabalhador tenha mais de um empréstimo, controlar no mesmo evento demonstrando as parcelas pagas e a pagar no holerite, para cada empréstimo;
- ✓ Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- ✓ Possuir rotina de cálculo de Vale Transporte, controlando as empresas e suas linhas com seus respectivos valores.
- ✓ Possuir rotina de cálculo de Auxílio Alimentação, podendo analisar automaticamente somente dias úteis ou dias úteis trabalhados;
- ✓ Possuir controle de Tomadores de serviço;
- ✓ Possuir controle de Autônomos, contendo pagamentos por RPA, integrando essas informações para SEFIP/DIRF;
- ✓ Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS, etc;
- ✓ Permitir lançamentos de verbas de forma coletiva;
- ✓ Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- ✓ Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto, Fechamento e Complemento);
- ✓ Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- ✓ Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, podendo ter vários cálculos separados por data, controlando também para integração contábil e crédito bancário, emitindo todos os relatórios tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
- ✓ Permitir o cálculo de Folha Complementar COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, ou lançamentos diversos que chegaram com atraso para o setor;

✓ Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores;

✓ Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;

✓ Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês,

o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;

✓ Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado consiga abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.

✓ Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e Licença Prêmio, considerando os encargos por período;

✓ Permitir emissão de relatórios da provisão, de forma analítica e sintética;

- ✓ Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- ✓ Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal, GRRF, SEFIP e CAGED;
- ✓ Permitir a geração de informações anuais como RAIS e DIRF, com emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;

✓ Permitir a formatação e emissão de contracheques, etiquetas, folha analítica, etc, com livre formatação desses documentos pelo usuário;

✓ Permitir geração de arquivos para crédito bancário, contendo as configurações de layout por banco e, quando disponível pelo banco, a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;

✓ Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;

✓ Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.

✓ Permitir configuração e controle de margem consignável;

✓ Possuir elaboração de carta margem com código de autenticidade;

✓ Permitir o lançamento de diárias, contendo informações da data de pagamento, destino e motivo, possibilitando demonstrar o pagamento no contracheque;

✓ Permitir cadastro de repreensões;

✓ Permitir cadastro de substituições;





Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Permitir cadastro de Ações judiciais, possuindo exportação para a SEFIP;
- ✓ Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
- ✓ Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
- ✓ Permitir parametrização de atalhos na tela inicial do sistema de folha;
- ✓ Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
- ✓ Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
- √ Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
- ✓ Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13° salário;
- ✓ Permitir o usuário efetuar o encerramento e reabertura de referências já encerradas, mediante controle de permissões;
- ✓ Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
- ✓ Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;
- ✓ Possuir exportação dos empenhos da folha de pagamento para a contabilidade, através de arquivo XML, com validação de eventos sem classificação antes de gerar o arquivo;
- ✓ Possuir cadastro de EPI"s com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
- ✓ Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
- ✓ Permitir calcular o funcionário sem precisar sair da tela de cadastro;
- ✓ Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
- ✓ Emissão de ficha financeira de autônomos;

Ato Legal e Efetividade

- ✓ Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- ✓ Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor;
- ✓ Através do Ato Legal, permitir alterações cadastrais, afastamentos e movimentação de férias do funcionário;
- ✓ Permitir o controle de visualização dos Atos ligados ao funcionário a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- ✓ Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço de Efetividade, podendo considerar empregos anteriores;
- ✓ Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Contracheque WEB

- ✓ Permitir controle da disponibilidade das informações para consulta, por competência e Tipo de Cálculo;
- ✓ Permitir consulta e emissão do contracheque via internet, definição do logon por funcionário e critérios para geração da senha inicial, permitindo alteração da senha após primeiro acesso;
- ✓ Permitir lançamentos de eventuais como: horas extras, adicionais e outros eventos, mediante a homologação pelo usuário administrador;
- ✓ Permitir registrar procedimentos administrativos;
- ✓ Permitir registrar agendamento de pericias médicas;
- ✓ Permitir visualizar a ficha funcional do trabalhador;
- ✓ Permitir visualizar a ficha financeira do trabalhador;
- ✓ Permitir emitir margem consignável limitando emissões dentro do mês;
- ✓ Permitir verificar a autenticidade da margem consignável;
- ✓ Permitir visualizar e imprimir o informe de rendimentos;
- ✓ Permitir consultar faltas;
- ✓ Permitir consultar afastamentos;
- ✓ Permitir registrar batida do cartão de ponto;
- ✓ Permitir o funcionário alterar a senha de acesso sem intervenção do usuário do RH:
- ✓ Permitir consulta dos resultados de concursos/processo seletivo que foram registrados no sistema;
- ✓ Permitir relatório de contribuição previdenciária;
- ✓ Permitir o funcionário solicitar alteração cadastral com validações do usuário do RH;
- ✓ Integração direta com o portal transparência parametrizável por evento podendo disponibilizar os valores nas colunas de proventos, descontos e liquido;
- ✓ Permitir solicitações de férias, licença prêmio e faltas abonadas com aprovação do usuário do RH;
- ✓ Permitir solicitação de curso Extra Curricular;
- ✓ Permitir solicitação de adiantamento de salário;
- ✓ Permitir solicitação de adiantamento de décimo terceiro;
- ✓ Permitir registrar avaliação de desempenho;

Geração para a fase III da Audesp

- ✓ Permitir geração de arquivos referentes à fases III do Sistema Audesp;
- ✓ Todos arquivos gerados deverão conter validações cadastrais antes de serem
- √ encaminhadas ao coletor Audesp;
- ✓ Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração
- ✓ contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ, N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ suporte para a geração de arquivos à AUDESP e com identificação automática
- ✓ das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja
- √ parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação;

Lei de Acesso à Informação 12527/11

Transparência Ativa/Hospedagem O sistema deverá atender:

- ✓ Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (quem é quem), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade.
- ✓ Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade.
- ✓ Despesas:
 - Apresentação de Adiantamentos e diárias. As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações.
 - Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações.
- ✓ Em Licitações apresenta todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados.
- ✓ Contratos provenientes de Licitação ou não, serão apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado.
- ✓ Ações e Programas são apresentados junto aos projetos e atividades implementadas pela Entidade. Para que as informações de ações e programas sejam divulgadas por completo, ou seja, tanto as metas estabelecidas quantas as metas realizadas, a entidade precisa além das informações do Sistema de Contabilidade, informar a execução dos indicadores e das metas físicas completando assim as informações necessárias ao atendimento da lei e que serão devidamente apresentadas ao cidadão.
- ✓ Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão/entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada. O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- ✓ Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados.
- ✓ Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade.
- ✓ Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.

Transparência Passiva/Hospedagem

- ✓ E-SIC, possibilitando a solicitação do cidadão à Entidade, acompanhamento de sua solicitação via Protocolo e um gráfico apresentando estes atendimentos pela entidade, também um gerenciador para a Entidade lidar com estas solicitações.
- ✓ Sistema integrado aos demais sistemas.

Câmara Municipal de Nantes-SP, em 26 de julho de 2021.

LUIZ GUSTAVO DE SOUZA PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

Anexo II

(Este é o Modelo de Proposta Comercial a ser apresentada no Envelope II (Proposta de Preço) do presente certame)

Local e Data

A Câmara Municipal de Nantes-SP Comissão Municipal de Licitação CONVITE Nº. 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa especializada para locação mensal de software incluindo serviços de implantação/instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento operacional dos sistemas implantados, conforme especificações técnicas, descritos no Anexo I deste Edital.

Contabilidade Pública e Audesp, Recursos Humanos, Geração Fase III Audesp, Tesouraria, Controle de Estoque, Controle de Patrimônio, Transparência/Hospedagem, Servidor Nuvem.

Valor Locação	Mensal
Valor Locação	12 Meses
Custo para Im	plantação/Treinamento e Atualização dos Software

O prazo de validade da proposta de preços é de ___ (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento e abertura da proposta pela Comissão Permanente de Licitação.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias de cada mês subsequente aos serviços prestados.

Comprometemos executar integralmente os serviços conforme etapas e prazos estabelecidos nesta licitação, após a emissão da ordem de serviços, que ocorrerá após a assinatura do contrato e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários á perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização da contratante, dentro das condições contratuais.

Atenciosamente,

Local e data.
(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

ANEXO - III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Local e Data.

À Câmara Municipal de Nantes-SP. Comissão de Licitação Referente ao Edital de CONVITE Nº. 001/2021

Prezados Senhores,

	O	abaixo	assinado,	
, Car	teira de Identid	ade (número e	órgão emissor), na	
qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela				
presente, informar a Vossas Se	enhorias que o	Senhor (a)		
Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para				
acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação				
e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar				
prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.				
	Igualmente,	declaro-me	ciente de que	
responderei em juízo ou fora dele	e, se for o caso,	por todos os at	os que venha a ser	
praticados pelo representante or	a designado.			

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal) (CNPJ da Empresa) (Reconhecer Firma)

0___



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO

(Este é o Modelo de Declaração a ser acrescentada aos documentos na fase de Habilitação)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **Convite nº. 001/2021**, por seu representante, neste ato, DECLARA, na forma da Lei e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, que não foi declarada em nenhuma esfera de governo como inidônea em contratar com o Poder Público, não está em processo de falência ou concordata e não está proibido em transacionar com o Poder Público.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa Carimbo CNPJ





Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

ANEXO - V

CONVITE No. 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº. 4.358

REF: Edital de Convite Nº. 01/2021

		, inse	crito no CNPJ n°.	, por intermédio
de seu repre	esentant	te legal o(a) Sr.(a) _		, portador(a) da Carteira
de Identidad	de nº		e do CPF nº	, DECLARA,
para fins do	dispost	o no inc. V do art.	27 da Lei nº. 8.666	o, de 21 de junho de 1993,
acrescido po	ela Lei r	o°. 9.854, de 27 de	e outubro de 1999	, que não emprega menor
de dezoito a	nos em	trabalho noturno,	perigoso ou insalu	bre e não emprega menor
de dezesseis	s anos.			
	Ressalv	ra: emprega menor	r, a partir de quato	orze anos, na condição de
aprendiz:				
	Sim ()		
	Não ()		

Local e Data

(nome e assinatura do responsável legal) (CNPJ da Empresa)



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

ANEXO - VI

CONVITE Nº. 01/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ.

TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Local e Data

À Câmara Municipal de Nantes-SP. Comissão de Licitação Referente: Edital de CONVITE Nº. 01/2021.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº. 01/2021, instaurado pela Câmara do Município de Nantes-SP, que estamos de acordo com todas as disposições do Convite referido e que caso nos sagremos vencedores apresentaremos para fins de assinatura do contrato:

- I) Cópias do Contrato Social e última alteração contratual;
- II) Cópia do CNPJ/MF em vigor da empresa;
- III) Nome, Cargo, RG e CPF do representante legal da empresa perante a Câmara para assinatura do contrato;
- **IV)**Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos;
- **V)** Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- **VI)** Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos de tributos federais, inclusive contribuições sociais;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ, N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

VII) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;

VIII) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos municipais da sede da licitante;

IX) Declaração, em papel timbrado, conforme Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa;

X)Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação;

XI)Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz; e,

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(nome e assinatura do responsável legal) (CNPJ da Empresa)





Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

ANEXO - VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES QUE ENTRE SI CELEBRAR A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO

PAULO, E A EMPRES	A				
Aos() dias de	o mês de	() de dois 1	mil e vinte e ι	ım (2021), a
CÂMARA MUNICIPA	L DE NANTES-SP	, Estado de S	São Paulo, ins	scrita so	b o
CNPJ/MF n°. 01.557.					
nesta cidade de Nan	tes-SP, neste ato	representado	pelo Presiden	ite, Sr. I	Luiz
Gustavo Souza Pinto,	portador do RG.	n°. 41.098.56	2-4-SSP/SP e	do CPF	n°.
356.603.658-76, dora	vante denominada	CONTRATANTE,	e de outro lad	o a Empr	esa
	, CNPJ N°		, inscri	ção estad	lual
n°	com sede à		n°		
bairro	, na cidade	de		Estado	de
		denominado			
presente contrato med	liante as seguintes	cláusulas e co	ndições:		

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo do presente Edital do Processo Licitatório nº. 01/2021, Convite 01/2021, e conforme Proposta Comercial apresentada no certame a qual passa a fazer parte integrante do referido processo.

CLAUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto deverá ser implantado no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da assinatura do contrato.

§ 1°. – É de responsabilidade exclusiva e integral da **Contratada** a utilização de pessoal para entrega do objeto, objeto deste contrato, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Contratante**.

0_



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos;
- II Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
- III Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- IV Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- V Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante a terceiros;
- VI Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- VII Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- VIII Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- IX Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;
- X Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- XI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9_



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- XII Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- XIII Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- XIV Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 h e estas até o dia do início do trabalho;
- XV Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- XVI Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;
- XVII Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- XVIII A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- XIX Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XX Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- XXI Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XXII Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XXIII Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

XXIV - A **CONTRATADA**, por razões de interesse público, previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados;

XXV - A **CONTRATADA** ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o **CONTRATANTE** responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

O atraso e a inexecução parcial ou total deste Contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- **a)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
- **b)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
- 4.1. A sanção de advertência de que trata o subitem anterior, letra a poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das exigências do Contrato.
- 4.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

- 4.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
- a) Retardarem a execução do certame licitatório;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- a) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigor de 12 meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93 e será corrigido pelo índice IPC-FIPE.

CLAUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se a **Contratante** a efetuar o pagamento até o último dia mês da prestação dos serviços, conforme boleto e nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO

03 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.0331.001.2.001.000 - Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica.

CLAUSULA OITAVA DO VALOR

O presente instrumento terá um custo total de R\$	
--	--

Os preços de cada sistema é:

Em caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados anualmente pelo índice oficial IGMP.

CLAUSULA OITAVA DISPOSIÇÕES FINAIS

E pôr estarem de acordo, as partes firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. Nº. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

assinam, elegendo a Comarca de Iepe-SP, para dirimir as dúvidas oriundas deste

	ciando a qualquer outro po			
	Câmara Municipal de Na	ntes-SP,	de	de 2021
	CÂMARA MUNICIPA LUIZ GUSTAVO DE PRESIDENTE DA CÂM CONTRAT	SOUZA PINT IARA MUNICIPA	0	
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
CONTRATADA TESTEMUNHAS	:			
		2 RG n°		



Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA

(Este é o Modelo de Declaração a ser acrescentada aos documentos na fase de habilitação e propostas)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **Convite nº. 01/2021**, por seu representante, declara, na forma da Lei e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas e habilitou o vencedor, renunciando, expressamente neste ato, ao direito de recurso da fase de classificação das propostas e fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Local e Data.

Representante Legal da Empresa Carimbo CNPJ





Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000 Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ, N°, 01.557.531/0001-42

email:administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº.01/2021

CONVITE N°. 01/2021.

OBJETO: Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

Declaro ter recebido da **Câmara Municipal de nantes**, Estado de São Paulo, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, relativo ao **Processo Licitatório** N°. **01/2021**, modalidade **Convite** N°. **01/2021**.

Local e data

CONVIDADO:

RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO:

RG N°.: